

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

Mirante do Paranapanema, 25 de agosto de 2025.

**CIRCULAR Nº700/2025 – SEAFIN/SEFIN/SECOMSE**

**ASSUNTO:** Nova organização do Serviço de Administração e Finanças – SEAFIN (antigo CAF), da Seção de Finanças – SEFIN (antigo NFI) e da Seção de Compras e Serviços – SECOMSE (antigo NCS) e suas respectivas atribuições

Prezado (a) Supervisor de Ensino

Prezado(a) Diretor(a) de Escola

Prezado (a) Gerente de Organização Escolar,

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, no exercício de suas competências e atribuições legais, vem, por meio deste, **informar** que, considerando a Resolução SEDUC 108, de 28 de julho de 2025, que aprovou a Estrutura Organizacional da Pasta em conformidade com o previsto no Decreto n.º 69.665, de 30 de junho de 2025, encaminhamos, para ciência, a nova organização do Serviço de Administração e Finanças – SEAFIN (antigo CAF), da Seção de Finanças (antigo NFI) e da Seção de Compras e Serviços (antigo NCS) e suas respectivas atribuições:

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEAFIN)**

**VANESSA NAKANO AGUILLAR**

CHEFE DE SERVIÇO

Telefone: (18) 3991-9692

E-mail: [dempacaf@educacao.sp.gov.br](mailto:dempacaf@educacao.sp.gov.br)

**GILBERTO SIQUEIRA RIBEIRO**

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Telefone: (18) 3991-9696

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

As **atribuições do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** estão previstas na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2025, que assim dispõe:

**Artigo 146** – Os Serviços de Administração e Finanças contam com Seção de Finanças e Seção de Compras e Serviços, como área finalística vinculam-se à Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Processamento de Licitações, Diretoria de Contratos e Convênios e Coordenadoria Geral de Suporte Administrativo e tem as seguintes competências:

I – orientar e apoiar as escolas da rede pública estadual da área de circunscrição da Unidade Regional de Ensino, no exercício de atividades de administração e na realização de procedimentos financeiros, a elas afetos.

II- em relação a Gestão Documental:

1. receber, protocolar, classificar, expedir e controlar a distribuição de processos;
2. informar sobre a localização e o andamento de documentos e processos em trâmite;
3. providenciar, mediante autorização específica, vista de processos aos interessados, bem como o fornecimento de certidões e cópias de documentos arquivados;
4. organizar e viabilizar serviços de malotes, distribuição e entrega de correspondência;
5. arquivar processos com prazo de guarda concluído na unidade produtora.

III- executar outras atividades relacionadas às suas competências para atender o interesse da Administração Pública quando solicitado pelo responsável da Unidade Regional de Ensino.

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

**SEÇÃO DE FINANÇAS (SEFIN)**

**MEYRE HIRAHARA CAIRES**

CHEFE DE SEÇÃO

Telefone: (18) 3991-9689

E-mail: [dempanfi@educacao.sp.gov.br](mailto:dempanfi@educacao.sp.gov.br)

**SIRLENE DOS SANTOS HOLAND**

ESTAGIÁRIA

Telefone: (18) 3991-9687

As **atribuições da SEÇÃO DE FINANÇAS** estão previstas na RESOLUÇÃO SEDUC N° 108, DE 28 DE JULHO DE 2025, que assim dispõe:

**Artigo 147** - A Seção de Finanças tem as seguintes competências:

I - as previstas no artigo 10 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970;

II - dar baixa de responsabilidade nos sistemas competentes, emitindo documentos de reserva de recursos, liquidação, guias de recolhimento e anulação dos saldos de adiantamentos;

III - providenciar atendimento às solicitações e aos requerimentos dos órgãos de controle interno e externo;

IV -manter registros para demonstração da execução financeira de contratos e convênios;

V -zelar pela regularidade dos procedimentos relacionados ao regime de adiantamento, regulamentado pelo Decreto nº 53.980, de 29 de janeiro de 2009, e do uso dos recursos financeiros concedidos para esse fim às escolas;

VI - analisar as prestações de contas de parcerias formalizadas pela Secretaria da Educação, em conformidade com as instruções do Tribunal de

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

Contas do Estado, sempre que a competência estiver especificada no Termo, bem como dos repasses diretos às Associações de Pais e Mestres das unidades escolares, no âmbito estadual e federal;

VII - acompanhar os parcelamentos de débitos decorrentes de parcerias formalizadas pela Secretaria da Educação, assim como os parcelamentos oriundos da reprovação das prestações de contas dos repasses diretos às Associações de Pais e Mestres;

VIII - notificar prefeituras, entidades parceiras e unidades escolares sobre prazos e exigências relacionados às prestações de contas;

IX - enviar os pareceres conclusivos das análises das prestações de contas relativas às parcerias ao Tribunal de Contas.

**SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS (SECOMSE)**

**RAYANE ERCÍLIA CARVALHO ALVES**

CHEFE DE SEÇÃO

Telefone: (18) 3991-9700

E-mail: [dempanscs@educacao.sp.gov.br](mailto:dempanscs@educacao.sp.gov.br)

As **atribuições da SEÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS** estão previstas na RESOLUÇÃO SEDUC Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2025, que assim dispõe:

**Artigo 148** - A Seção de Compras e Serviços tem as seguintes competências:

I - elaborar termos de referências e especificar materiais, serviços, equipamentos e demais suprimentos das escolas e da Unidade Regional de Ensino, para sua aquisição de acordo com as orientações das unidades centrais da Secretaria;

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

- II - propor e acompanhar a prestação de serviços ao estudante, referentes, em especial, a alimentação, transporte e segurança;
- III - processar as licitações até a homologação do vencedor do certame;
- IV -fiscalizar contratos ou convênios de fornecimento de bens, materiais e serviços;
- V - coordenar a logística de distribuição de equipamentos e materiais na Unidade Regional de Ensino, desde o fornecedor até as unidades de destino final;
- VI - analisar a composição dos estoques com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas;
- VII - fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de reposição;
- VIII - preparar pedidos de compras para composição ou reposição de estoques;
- IX - controlar o atendimento, pelos fornecedores, das encomendas efetuadas, comunicando, ao Chefe da Seção os atrasos e outras irregularidades cometidas;
- X receber, conferir, guardar e distribuir os materiais adquiridos;
- XI. controlar o estoque e a distribuição do material armazenado;
- XII. manter atualizados os registros de entrada e saída e de valores dos materiais em estoque;
- XIII. realizar balancetes mensais e inventários físicos e de valor do material estocado;
- XIV. elaborar levantamentos estatísticos de consumo para subsidiar a elaboração anual do orçamento;

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

XV. efetuar e analisar a curva de utilização de materiais e verificar a existência de materiais em desuso ou excedentes.

Para mais informações, as equipes do Serviço de Administração e Finanças, da Seção de Finanças e da Seção de Compras e Serviços estão à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS**

**RG: 25.676.557-1**

**Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**